

## DELIBERAÇÃO Nº070/2012 – CEAS

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR reunido ordinariamente no dia 07 de dezembro de 2012, no uso das suas atribuições regimentais, e

Considerando a 2ª etapa da expansão do Programa Viver sem Limites,

### DELIBERA

**Art. 1º** – Pela aprovação da implantação de 06(seis) Residências Inclusivas no município de Curitiba, 01 (uma) para o município de Foz do Iguaçu e 01(uma) para o município de Toledo.

**Art. 2º** – Para a implantação das referidas Residências Inclusivas será necessária a contrapartida estadual de 50% do valor repassado pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, totalizando R\$ 5.000,00 para cada Residência. O recurso a ser utilizado para implantação das Residências será da Fonte 257 – Detran, totalizando R\$ 560.000,00 para o exercício de 2013.

**Art. 3º** – O Estado do Paraná iniciará o repasse da contrapartida a partir de 2013, através de transferência voluntária. O valor total do projeto contemplará 14 parcelas, com vigência até dezembro de 2013, de acordo com o valor total a ser repassado pelo MDS.

*Alteração dada pela Deliberação nº003/2013 CEAS/PR, publicada no DIOE nº8898 de 15/02/13.*

**Art. 4º** – A tramitação dos projetos para a implantação das Residências Inclusivas iniciarão em janeiro de 2013.

**Art. 5º** – A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

07 de dezembro de 2012

Inês Roseli Soares Tonello  
**Vice-presidente CEAS/PR.**